



Publicado em 06/08/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2015- JFCE**

DOU nº 149, Seção 03, Pág. 14

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 16/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2728/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: DRAPPO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 09.188.068/0001-10

Endereço: Rua: Checoslováquia, nº 584, Parangaba - Fortaleza/CE - CEP: 60.710-580.

Telefone: (85) 3491-1468

E-mail: sousamorais@uol.com.br

Representante: JAIR DE SOUZA MORAIS

CPF: 203.178.753-53

RG: 01738083356 - DETRAN/CE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Unid.	150	Paletó, na cor preta, modelo 3 botões com aberturas nas laterais, corte italiano, em tecido 100% lã (fria) também denominado "super 100", ombreiras em feltro, entretelas na altura do peito, entretelas colantes internas na parte frontal, entretelas colantes na barra, acabamento em feltro na parte interna traseira da gola, casado na lapela, bolso superior com acabamento invisível, 2 bolsos	R\$ 633,60	R\$ 95.040,00



laterais, 4 botões em cada manga, ilhargas e flancos com possibilidades de ajustes futuros, forro em acetato de celulose (poliéster/viscose) em cor compatível com cor do tecido principal, prega na parte traseira do forro, forros dos bolsos em acetato, 3 bolsos na parte interna do paletó, sendo 2 do lado esquerdo e 1 do lado direito com forro em acetato e acabamento em travete com o mesmo tecido principal; Calça, na cor preta, modelo social reta em tecido idêntico ao paletó com 2 bolsos tipo faca, acabamento em travete, 2 bolsos traseiros com caseados na vertical e 1 botão coroso em cada bolso, forro em algodão e poliéster, parte interna do cóis forrado com algodão em cor compatível com a do tecido principal, fecho com botão e colchetes de gancho, acabamento das costuras internas em overloque, sobra de 4 cm de tecido no cóis na altura do quadril para ajustes futuros se necessários, zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento



			prático, cores idênticas à do paletó.		
02	Unid.	200	Camisa tricoline fio 80, algodão egípcio, tipo social, cor branca, mangas compridas, colarinho entretelado e bolso no lado esquerdo.	R\$ 143,10	R\$ 28.620,00
03	Unid.	150	Gravata modelo social, na cor preta, confeccionada em 100% seda jacquard, tamanho único de 150 cm.	R\$ 74,80	R\$ 11.220,00
04	Unid.	150	Sapato tipo social, em couro preto, em pelica glacê, com cadarço, provido de palmilha acolchoada em gel, sola em borracha e salto antiderrapante.	R\$ 166,30	R\$ 24.945,00
05	Par.	150	Cinto social em couro preto com fivela em aço escovado.	R\$ 54,50	R\$ 8.175,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 168.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

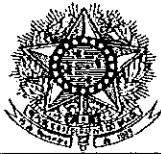
4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@ifce.jus.br](mailto:secad@ifce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;
- 5.2. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.
- 5.3. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, fica a FORNECEDORA sujeita às seguintes sanções, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

ID	Ocorrência	Sanção
1	Nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração	Advertência
2	<b>PARA O LOTE 1: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 60.º (sexagésimo) dia corrido, sendo que a partir do 61.º (sexagésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto no item 3 abaixo;</b> <b>PARA O LOTE 2: 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto no item 3 abaixo;</b>	Multa
3	<b>5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a <u>não entrega do objeto conforme as especificações</u>, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas neste Termo de Referência;</b>	Multa
4	<b>10% (dez por cento) em decorrência da <u>não entrega</u> de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;</b>	Multa

5.3.1. Demais sanções previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

5.3.2. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis

5.3.3. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da CONTRATADA à penalidade de multa;

5.3.4. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.

5.5. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.

5.6. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**Lote I:** Feita a solicitação para a confecção dos paletós, a contratada deverá proceder à tomada de medidas (largura, comprimento, colarinho, número do cinto e tamanho do sapato, etc.) dos agentes de segurança, a fim de que os produtos fiquem sob medida.

**Lote II:** Entregar o material de acordo com o estabelecido no item 5. do presente Termo de Referência, no prazo previsto no item 9.

#### **7.1 OBRIGAÇÕES COMUNS A TODOS OS LOTES**

I. Providenciar o imediato complemento ou substituir do material que apresentar defeito, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor"

II. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

III. Respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda seus técnicos se apresentar devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

IV. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**LOTE I:** Os itens deverão ser entregues atendendo rigorosamente às exigências deste termo de referência, da amostra aprovada e da proposta vencedora;

Os itens que estiverem em desacordo com a proposta de preços da vencedora, amostra e especificações do edital, deverão ser substituídos imediatamente, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

**LOTE II:** Cada Agente de Segurança Judiciária receberá, na sede da empresa contratada, mediante prova, 01(um) par de botas. Para tal ato o Agente deverá apresentar autorização emitida pela Seção de Segurança e Transporte, conforme determinação da Secretaria Administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega é até 60 (sessenta) dias para o lote I e 30 (trinta) dias para o lote II a contar do recebimento do empenho.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

Provisoriamente, mediante prova, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, definitivamente após a prova e conseqüente aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços serão apresentados na(s) proposta(s) adjudicada(s), incluindo todas as despesas necessárias para a entrega dos bens.

O preço unitário deverá ser completo abrangendo tributos, taxas, fretes, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PAGAMENTO**

Depois de homologado o resultado, a Administração da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou a entregará diretamente, sujeito à aceitação da licitante, em igual prazo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



**JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ**  
Seção de Licitações e Contratos  
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.  
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

O prazo para a retirada na Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Justiça Federal de Primeiro Grau no Ceará.

A Justiça Federal no Ceará reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Juntamente com a nota fiscal, deverão ser apresentadas as autorizações emitidas pela Seção de Segurança e Transporte, previstas no item 9.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GARANTIA**

A garantia será a prevista pelo contratado sem prejuízo da legislação cabível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Segurança e Transporte, telefones 85 3521.2719 / 3521.2718.

14.2 O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

14.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

14.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do e-mail pela empresa.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 10 de julho de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

**BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**  
Juiz Federal Diretor do Foro

PELA(S) FORNECEDORA(S)

**JAIR DE SOUZA MORAIS**  
Representante Legal

Testemunha:

Nome:

CPF:

Josémar F. de Abreu  
223.787.823-49

Testemunha

Nome:

CPF:

192.866.194-12



**JUSTIÇA FEDERAL  
1ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2015 UASG 090024**

Nº Processo: 6528020154018001 - Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de tintas, de acordo com as quantidades e especificações constantes do ANEXO I desse Edital. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/O, Portal da Amazônia Portal da Amazônia - RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 18/08/2015 às 10h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANIBAL RODRIGUES SARKIS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 05/08/2015) 090024-00001-2015NE000047

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PAE 0005369-29.2015.4.01.8004-JFBA. OBJETO: Aquisição de programas de softwares de engenharia, incluindo o curso de treinamento p/ uso dos programas. CONTRATADA: HIGHLIGHT PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ 02.995.807.0001-37). Dotação Orçamentária: PT 02.061.0569.4257.0001; ND 44.90.39 e 2015NE002578 (R\$ 6.760,00-software), de 03/08/15; ND 33.90.39 e 2015NE002581 (R\$ 4.600,00-curso), de 03/08/15. BASE LEGAL: Artigo 25, I e II, da Lei 8666/93. Ratificação: Em 31/07/15, por Dr. Iran Esmeraldo Leite, Juiz Federal Diretor do Foro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 UASG 090012**

Nº Processo: 12364120154018004 - Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção do edifício sede da Subseção Judiciária de Barreiras/BA, de acordo com os projetos executivos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias, estimativas de preços e demais anexos que acompanham o Projeto Básico, conforme especificações e demais elementos técnicos definidos nos Anexos do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: 09/09/2015 às 14h00

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Presidente da CPL

(SIDEAC - 05/08/2015) 090012-00001-2015NE000075

**PREGÃO Nº 36/2015 - UASG 090012**

Nº Processo: 3169492015418004 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na área de construção civil para executar a substituição de calhas, rufos e mantas dos telhados do núcleo de recursos humanos e do restaurante da Seção Judiciária da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Cab Centro Administrativo Sussuarana - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/08/2015 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARISTELA LIMA DE AMORIM  
Pregoeira

(SIDEAC - 05/08/2015) 090012-00001-2015NE000075

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM GOIÁS  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2012. OBJETO: Atualiza a lista de equipamentos na cobertura contratual. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás. CONTRATADA: Prime Sistemas Integrados de Energia e Climatização Ltda. BASE LEGAL: PA nº. 715/2010-JFGO, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2015. Assinado por: Paulo Ernane Moreira Barros, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, e João Dias Macedo, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2012, de prestação de serviço telefônico fixo comutado pelo JFNG em Pituaçu, Ponte Nova, Unaf e Virova. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: CLARO S/A. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato para o período de 11/07/15 a 10/10/15. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2795/2012-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINA-

TURA: 10/07/2015. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Arnaldo Silva Mendes, pela Contratante, e os Srs. Salomão Josafá Vieira e Bianca Perez Crego, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2015 - UASG 090003**

Nº Processo: 0003561-68.2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capas para processos), com a finalidade de atender as necessidades da Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598, Umaszil, Belém Umarizal - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO LOPES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 05/08/2015) 090003-00001-2015NE000015

**DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2014. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA-EPP. CNPJ: 16.783.066/0001-35. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação. B.LEGAL: PA.491/2013, Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, B. ASSINATURA: 30/07/2014. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela Contratante, e Michel Carvalho Gomes de Moraes, pela Contratada.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 090039**

Nº Processo: 400-41/2015 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando aquisição futura e eventual de material de expediente para a Seção Judiciária de Roraima. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 06/08/2015 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3999 Canarinho - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

TYARA PAULA PLACIDA LEVEL  
Pregoeira

(SIDEAC - 05/08/2015) 090039-00001-2015NE000018

**2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 90/2015 - UASG 090016**

Nº Processo: RJ-EOP-2015/635 - Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de café torrado e moído, tipo vácuo puro, em pacotes com 500 g, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/08/2015 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78, 11º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 21/08/2015 às 13h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VICTOR TERRA DE MENEZES  
Supervisor da Seção de Apoio a Licitações

(SIDEAC - 05/08/2015) 090016-00001-2015NE000013

**DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE ACORDO**

ESPÉCIE: Termo de Acordo: RJ-EOP-2010/1020.01- Acordo firmado entre CELSO AMARAL MAZA, REPRESENTADO POR ANGELA SOARES MAZA, denominada Locadora - e JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO, denominada Locatária - para recuperação estrutural do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de laboraf, a ser realizada pelo locador, com fulcro nas Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93; Data do Acordo: 30/7/2015; Signatários: Dr. Renato César Pessanha de Souza - Diretor do Foro, pela Locatária - e a Sra. Angela Soares Maza, pela Locadora.

**SECRETARIA-GERAL  
SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMONIO**

**AVISO DE PENALIDADE**

A Justiça Federal de Primeiro Grau do Rio de Janeiro DE-CIDIU aplicar à empresa CAPITAL BORRACHAS LTDA - ME (CNPJ: 11.407.453/0001-53) a penalidade de MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do material correspondente à nota de empenho nº 2014NE00079 (fls. 44/50), nos termos dos subitens 12.2 b e 12.4.1 do Edital do Pregão nº 71/2014, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 71/2014, mediante processo administrativo nº RJ-EOP-2014/634.01.

LUÍS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES  
Coordenador de Compras

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO**

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2015**

Processo nº JFES-EOP-2014/00544  
Informe que foi anulado o Pregão Eletrônico nº 4/2015 somente no que se refere ao lote 2.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI  
Supervisora da Seção de Licitações

**5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de uniformes e calçados (botas látex), pertinente ao Pregão Eletrônico 16/2015 e Processo Administrativo 2728/2014, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 32/2015 (Fornecedor: R. P. Dias & Felirco Ltda. - ME; Item: Rota tática, cabedal Nobuk Hidrofundado e tecido tipo Coturla, cor preta, solado tipo Vibram, forração interna impermeável, proteção de borracha frontal, altura 6" cano médio, tam. 38 ao 44, marca Quartel, 60 pares, a R\$ 325,00/par); b) Ata de Registro de Preços nº 33/2015 (Fornecedor: Diapp Indústria de Confecções Ltda. - ME; Item 01: paletô cor preta, mod. 3 botões e aberturas laterais, corte italiano, tecido 100% lã fra, 2 bolsos laterais, 4 botões cada manga, calça na cor preta, mod. social reta, em tecido idêntico ao do paletô, c/ 2 bolsos tipo saca, 2 bolsos traseiros, 150 unid., a R\$ 633,60; item 02: camisa social ticoline fio azul, algodão egípcio, cor branca, mangas compridas, 200 unid., a R\$ 143,10; item 03: gravata mod. social, cor preta, 100% seda jacquard, tam. 150 cm, 150 unid., a R\$ 74,80; item 04: sapato social, couro preto, em pelica glacê, sola borracha e salto antiderrapante, 150 unid., a R\$ 166,39; item 05: cinto social, couro preto e fivela aço escovado, 150 unid., a R\$ 54,50).

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de móveis, pertinente ao Pregão Eletrônico 18/2015 e Processo Administrativo 1121/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 34/2015 (Fornecedor: Artline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; Item 01: mesa de trabalho em forma de L, tempo único madeira prensada, revestida laminado melamínico texturizado, c/ calhas horizontais em treliça de aço p/ fixação, apoio central em tubo de aço, apoios laterais em madeira prensada revestidos em laminado melamínico, marca Artline/FML 1414, 400 unid., a R\$ 447,37; item 02: gaveteiro volante em madeira prensada, revestida em laminado melamínico texturizado, tempo superior em laminado melamínico, c/ 04 gavetas todas em aço, painel frontal em madeira prensada, acabamento igual da estrutura externa, deslizante sobre trilhos metálicos c/ molduras em nylon e trava de segurança, fechadura, puxadores em alumínio maciço, c/ 4 rodízios duplos, dim. 420 mm de largura, 550 mm de profundidade e 605 mm de altura, marca, Artline/Sim (FGP40), 400 unid., a R\$ 264,38); b) Ata de Registro de Preços nº 35/2015 (Fornecedor: Kroll Indústria de Móveis Ltda.; item 01: Armário alto c/ 2 portas, med. 800 x 495 x 2000mm, em madeira prensada e revestimento laminado melamínico, tempo revestido em laminado melamínico, 5 prateleiras, base em aço tubular de seção retangular, marca Kroll/Suprema K-2561, 100 unid., a R\$ 550,00).

Fortaleza, 5 de agosto de 2015  
JERÔNIMO FILHO DE ABREU  
p/Seção de Licitações e Contratos

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2012-JF/RN, que versa sobre prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças e pneus. OBJETO: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ 05.441.836/0001-45. CONTRATADA: POSTO CAR LTDA. EPP. CNPJ nº 05.452.665/0001-50. PA: nº 1440/2012 - JF/RN. AL: Lei nº 8666/93. ASSINADO: 24/07/2015, pela CONTRATANTE, Juiz Federal Diretor do Foro, Marco Bruno Miranda Clementino, e pela CONTRATADA, Sr. Pedro G. de Souza.